



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.582, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre o controle da efetividade dos Cargos em Comissão.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.56, da Lei n° 1.502/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o controle da efetividade dos ocupantes de cargos em comissão, regulamentando o inciso II, do art. 56, da Lei Municipal 1502/94 (Regime Jurídico Único).

I – a controle da efetividade é de responsabilidade do Secretário ou do Chefe do Poder Executivo;

II – a responsável acima mencionado deverá preencher mensalmente a Planilha de Controle de Efetividade, conforme Anexo I, deste decreto;

III – as planilhas devem ser enviadas ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de cada mês.

Art. 2º Os requisitos estabelecidos, neste decreto, deverão ser observadas por todos os servidores ocupantes de cargos em comissão do Município de Taquari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de junho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

